

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ANANÁS, SEXTA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1013

IMPrensa Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **101320251124**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE CREDENCIAMENTO	1
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	1
TERMO DE CONTRATO N° 170/2025	2
ATA DE CREDENCIAMENTO	1
TERMO DE CONTRATO N° 171/2025	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 170/2025	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 171/2025	5

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE CREDENCIAMENTO

ANALISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS ATOS VINCULADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1383/2025, INEXIGIBILIDADE N° 066/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 019/2025.

Às 15:30hs (quinze horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) do mês 09 (setembro) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões, da Comissão de Contratação, reunidos os membros para atendimento a convocação de interessados para apresentação de manutenção de proposta de preço e apresentação dos documentos de habilitação, em atendimento ao Chamamento Público N° 19/2025, que tem por objetivo o Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais diversos destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás - TO e de todos os seus órgãos vinculados, abrangendo: materiais hidráulicos e elétricos; itens de ferragens e ferragista; madeiras e derivados; materiais básicos de construção civil e de acabamento; materiais estruturais; equipamentos e ferramentas manuais e elétricas; produtos para limpeza pós-obra e conservação; equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva

(EPC); instrumentos de medição e controle; produtos químicos técnicos; materiais de segurança e sinalização; itens de fixação e vedação, além de demais materiais correlatos, pelo período de 12 meses

1 - ABERTURA:

Inicialmente, faz registrar que atenderam ao Chamamento Público a empresa W S SOARES (MADEREIRA SOARES) inscrito no CNPJ nº 06.886.580/0001-42, que enviou sua proposta, declarações e documentos de habilitação, no dia 02 de setembro do ano em curso, às 14h15m00seg.

2 - REGISTRO DA PROPOSTA RECEBIDA:

Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais diversos destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás - TO e de todos os seus órgãos vinculados, abrangendo: materiais hidráulicos e elétricos; itens de ferragens e ferragista; madeiras e derivados; materiais básicos de construção civil e de acabamento; materiais estruturais; equipamentos e ferramentas manuais e elétricas; produtos para limpeza pós-obra e conservação; equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); instrumentos de medição e controle; produtos químicos técnicos; materiais de segurança e sinalização; itens de fixação e vedação, além de demais materiais correlatos.

A empresa W S SOARES (MADEREIRA SOARES) inscrito no CNPJ nº 06.886.580/0001-42 Teve suas propostas aceitas, por atender o disposto no Edital de Chamamento Público nº 19/2025, em seu item 5, subitem 5.3.

3 - REGISTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Empresa. W S SOARES (MADEREIRA SOARES) inscrito no CNPJ nº 06.886.580/0001-42, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO, N° 55, CEP:77.890-000 - ANANÁS-TO. Protocolou toda a documentação e proposta, os quais foram recepcionados e analisados pela comissão de contratação, que decide a análise e emite o julgamento abaixo.

4- DO JULGAMENTO:

Procedendo a análise dos documentos apresentados e que serão disponibilizados no portal de transparência do município, decidiu a comissão pela empresa W S SOARES (MADEREIRA SOARES) inscrito no CNPJ nº 06.886.580/0001-42, por atendimento integral aos requisitos de habilitação constante do item 6, do Edital de Chamamento Público nº 19/2025.

Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se o presente Ata que, segue para publicação no diário oficial do município, e encaminhamento aos interessados, para querendo apresentarem recurso quanto a decisão, ou não o fazendo, encaminhar carta de desistência de apresentação de recurso. Edilânia Alves Ferreira. Agente de Contratação - Departamento de Licitação

EDILANIA ALVES FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 185/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1383/2025

INEXIGIBILIDADE N° 066/2025

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, representado pelo secretário de Gestão, Sr. JOSÉ LINDOMAR DIAS, e a empresa W S SOARES (MADEREIRA SOARES) inscrito no CNPJ nº 06.886.580/0001-42, com

Assinado de forma digital por ROBSON PEREIRA DA SILVA:00247100161 em 05/09/2025 19:38:00

sede na RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 55, CEP:77.890-000 - ANANÁS-TO, neste ato representada por seu Empresária Individual WILSON DA SILVA SOARES.

OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais diversos destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás - TO e de todos os seus órgãos vinculados, abrangendo: materiais hidráulicos e elétricos; itens de ferragens e ferragista; madeiras e derivados; materiais básicos de construção civil e de acabamento; materiais estruturais; equipamentos e ferramentas manuais e elétricas; produtos para limpeza pós-obra e conservação; equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); instrumentos de medição e controle; produtos químicos técnicos; materiais de segurança e sinalização; itens de fixação e vedação, além de demais materiais correlatos, conforme especificações do Processo Administrativo nº 606/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por serviços efetivamente prestados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025.

Ananás/TO, 05 de setembro de 2025.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto nº 185/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 170/2025

CRENCIAMENTO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO, E A EMPRESA J. F. VIEIRA RODRIGUES FILHO - OK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO inscrito no CNPJ nº 17.283.415/0001-12, **EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.**

DAS PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890-000 Ananás/TO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão o sr. **JOSÉ LINDOMAR DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF ***.***.651-04, residente e domiciliado na cidade de Ananás /TO.

ORGÃO PARTICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 19.870.299/0001-63, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representada pela Sr.ª. **CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF ***.***.031-28, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 553, CENTRO, CEP: 77890-000 cidade de Ananás /TO.

ORGÃO PARTICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - FMAS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, N° 360, Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pela Sr.ª **ELZONEIDE PEREIRA SÁ**, brasileira, inscrita no CPF ***.***.733-53, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 162, CENTRO, CEP: 77890-000 cidade de Ananás /TO.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANANÁS TOCANTINS, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77890-000 CNPJ: 11.246.570/0001-82, neste ato representado pela secretária Municipal de Saúde a Senhora **STEPHANE ALVES LIMA** brasileira, solteira, Gestora, inscrito no CPF ***.***.191-97, residente e domiciliado na Avenida Betel, nº 334, CENTRO, CEP: 77890-000 cidade de Ananás /TO

ORGÃO PARTICIPANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ: 00.007.088/0001-73, com sede na

Avenida Betel, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Diretor o Sr. **PABULO BRITO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF ***.***.071-98, residente e domiciliado na Rua Araguaia nº 85, CENTRO, CEP: 77890-000 cidade de Ananás /TO.

De outro lado, a empresa **REGISTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Empresa. J. F. VIEIRA RODRIGUES FILHO - OK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO inscrito no CNPJ nº 17.283.415/0001-12, com sede na Rua Boa Esperança, Nº 127, A, Residencial Pinheiros, CEP: 65.064-451 Bairro Cohama - São Luíz/MA, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. JOÃO FRANCISCO VIEIRA RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF: ***.***.023-35 doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acordadas, o presente **Termo de Credenciamento**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais diversos destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás - TO e de todos os seus órgãos vinculados, abrangendo: materiais hidráulicos e elétricos; itens de ferragens e ferragista; madeiras e derivados; materiais básicos de construção civil e de acabamento; materiais estruturais; equipamentos e ferramentas manuais e elétricas; produtos para limpeza pós-obra e conservação; equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); instrumentos de medição e controle; produtos químicos técnicos; materiais de segurança e sinalização; itens de fixação e vedação, além de demais materiais correlatos, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 1383/2025, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025, com fulcro no artigo 74, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA se obriga a:

- I - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- II - Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- IV- Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da Secretária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal permitido, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os serviços prestados, de acordo com a tabela estabelecida no credenciamento, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, observada as disposições legais relativas à execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, ou de forma imediata nos casos de descumprimento das obrigações pactuadas, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura e todos os órgãos vinculados, a quem caberá dirimir dúvidas e solicitar eventuais correções nos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ananás/TO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ananás/TO, 05 de setembro de 2025.

PELO MUNICÍPIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS

CNPJ: 00.237.362/0001-09

JOSÉ LINDOMAR DIAS

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS TOCANTINS

CNPJ: 11.246.570/0001-82

STEPHANE ALVES LIMA

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 19.870.299/0001-63

CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS

CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63

ELZONEIDE PEREIRA SÁ

CPF: ***,***,001-61

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 00.007.088/0001-73

PABULO BRITO DE ARAUJO

CONTRATANTE

PELA CREDENCIADA:

J. F. VIEIRA RODRIGUES FILHO - OK MATERIAL DE CONTRUÇÃO

CNPJ nº 17.283.415/0001-12

João Francisco Vieira Rodrigues Filho

CPF: ***,***,023-35

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ATA DE CREDENCIAMENTO

ANALISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS ATOS VINCULADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.

Às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) do mês 09 (setembro) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões, da Comissão de Contratação, reunidos os membros para atendimento a convocação de interessados para apresentação de manutenção de proposta de preço e apresentação dos documentos de habilitação, em atendimento ao Chamamento Público Nº 19/2025, que tem por objetivo o **Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais diversos destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás - TO e de todos os seus órgãos vinculados, abrangendo: materiais hidráulicos e elétricos; itens de ferragens e ferragista; madeiras e derivados; materiais básicos de construção civil e de acabamento; materiais estruturais; equipamentos e ferramentas manuais e elétricas; produtos para limpeza pós-obra e conservação; equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); instrumentos de medição e controle; produtos químicos técnicos; materiais de segurança e sinalização; itens de fixação e vedação, além de demais materiais correlatos**, pelo período de 12 meses

1 - ABERTURA:

Inicialmente, faz registrar que atenderam ao Chamamento Público a empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA inscrito no CNPJ nº 01.630.045/0001-02, que enviou sua proposta, declarações e documentos de habilitação, no dia 05 de setembro do ano em curso, às 09h30m.

2 - REGISTRO DA PROPOSTA RECEBIDA:

Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais diversos destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás - TO e de todos os seus órgãos vinculados, abrangendo: materiais hidráulicos e elétricos; itens de ferragens e ferragista; madeiras e derivados; materiais básicos de construção civil e de acabamento; materiais estruturais; equipamentos e ferramentas manuais e elétricas; produtos para limpeza pós-obra e conservação; equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); instrumentos de medição e controle; produtos químicos técnicos; materiais de segurança e sinalização; itens de fixação e vedação, além de demais materiais correlatos.

A empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA inscrito no CNPJ nº 01.630.045/0001-02. Teve suas propostas aceitas, por atender o disposto no Edital de Chamamento Público nº 19/2025, em seu

item 5, subitem 5.3.

3 - REGISTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA inscrito no CNPJ nº 01.630.045/0001-02, com sede na Avenida Anhanguera, nº 3840, Qd A Lt 01 Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 - Goiânia/GO. Protocolou toda a documentação e proposta, os quais foram recepcionados e analisados pela comissão de contratação, que decide a análise e emite o julgamento abaixo.

4- DO JULGAMENTO:

Procedendo a análise dos documentos apresentados e que serão disponibilizados no portal de transparência do município, decidiu a comissão pela empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA inscrito no CNPJ nº 01.630.045/0001-02, por atendimento integral aos requisitos de habilitação constante do item 6, do Edital de Chamamento Público nº 19/2025.

Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se o presente Ata que, segue para publicação no diário oficial do município, e encaminhamento aos interessados, para querendo apresentarem recurso quanto a decisão, ou não o fazendo, encaminhar carta de desistência de apresentação de recurso.

EDILANIA ALVES FERREIRA

Pregoeira/Agente de Contratação

Decreto nº 185/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 171/2025

CRENCIAMENTO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANÁS/TO, E A EMPRESA ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA inscrito no CNPJ nº 01.630.045/0001-02, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

DAS PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890-000 Ananás/TO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão o sr.

JOSÉ LINDOMAR DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF ***.***.651-04, residente e domiciliado na cidade de Ananás /TO.

ORGÃO PARTICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 19.870.299/0001-63, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representada pela Sr.ª. **CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF ***.***.031-28, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 553, CENTRO, CEP: 77890-000 cidade de Ananás /TO.

ORGÃO PARTICIPANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - FMAS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 360, Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pela Sr.ª **ELZONEIDE PEREIRA SÁ**, brasileira, inscrita no CPF ***.***.733-53, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 162, CENTRO, CEP: 77890-000 cidade de Ananás /TO.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANANÁS TOCANTINS, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77890-000 CNPJ: 11.246.570/0001-82, neste ato representado pela secretária Municipal de Saúde a Senhora: **STEPHANE ALVES LIMA** brasileira, solteira, Gestora, inscrito no CPF ***.***.191-97, residente e domiciliado na Avenida Betel, nº 334, CENTRO, CEP: 77890-000 cidade de Ananás /TO

ORGÃO PARTICIPANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ: 00.007.088/0001-73, com sede na Avenida Betel, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Diretor o Sr. **PABULO BRITO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF ***.***.071-98, residente e domiciliado na Rua Araguaia nº 85, CENTRO, CEP: 77890-000 cidade de Ananás /TO.

De outro lado, a empresa **REGISTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA inscrito no CNPJ nº 01.630.045/0001-02, com sede na Avenida Anhanguera, Nº 3840, QD A LT 01 Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 Goiânia/GO neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. LÚCIO ANTONIO BELO SCELZI, inscrito no CPF: ***.***.821-53 doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acordadas, o presente **Termo de Credenciamento**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais diversos destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás - TO e de todos os seus órgãos vinculados, abrangendo: materiais hidráulicos e elétricos; itens de ferragens e ferragista; madeiras e derivados; materiais básicos de construção civil e de acabamento; materiais estruturais; equipamentos e ferramentas manuais e elétricas; produtos para limpeza pós-obra e conservação; equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); instrumentos de medição e controle; produtos químicos técnicos; materiais de segurança e sinalização; itens de fixação e vedação, além de demais materiais correlatos, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 1383/2025, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025, com fulcro no artigo 74, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA se obriga a:

- I - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- II - Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- IV- Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Manter, durante toda a execução do

contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal permitido, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os serviços prestados, de acordo com a tabela estabelecida no credenciamento, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, observada as disposições legais relativas à execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, ou de forma imediata nos casos de descumprimento das obrigações pactuadas, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura e todos os órgãos vinculados, a quem caberá dirimir dúvidas e solicitar eventuais correções nos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ananás/TO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ananás/TO, 05 de setembro de 2025.

PELO MUNICÍPIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS

CNPJ: 00.237.362/0001-09
JOSÉ LINDOMAR DIAS

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS TOCANTINS

CNPJ: 11.246.570/0001-82
STEPHANE ALVES LIMA

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 19.870.299/0001-63

CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS

CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63

ELZONEIDE PEREIRA SÁ

CPF ***.***.001-61

CONTRATANTE SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 00.007.088/0001-73
PABULO BRITO DE ARAUJO

CONTRATANTE

PELA CREDENCIADA:

ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA

CNPJ nº 01.630.045/0001-02

Lúcio Antônio Belo Scelzi

CPF: ***.***.821-53

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 170/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1383/2025 INEXIGIBILIDADE N° 066/2025

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, representado pelo secretário de Gestão, Sr. JOSÉ LINDOMAR DIAS, e a empresa J. F. VIEIRA RODRIGUES FILHO - OK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO inscrito no CNPJ nº 17.283.415/0001-12, com sede na Rua Boa Esperança, Nº 127, A, Residencial Pinheiros, CEP: 65.064-451 Bairro Cohama - São Luíz/MA, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. JOÃO FRANCISCO VIEIRA RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF: ***.***.023-35.

OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais diversos destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás - TO e de todos os seus órgãos vinculados, abrangendo: materiais hidráulicos e elétricos; itens de ferragens e ferragista; madeiras e derivados; materiais básicos de construção civil e de acabamento; materiais estruturais; equipamentos e ferramentas manuais e elétricas; produtos para limpeza pós-obra e conservação; equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); instrumentos de medição e controle; produtos químicos técnicos; materiais de segurança e sinalização; itens de fixação e vedação, além de demais materiais correlatos, conforme especificações do Processo Administrativo nº 606/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por serviços efetivamente prestados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025.

Ananás/TO, 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS

CNPJ: 00.237.362/0001-09
JOSÉ LINDOMAR DIAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 171/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1383/2025 INEXIGIBILIDADE N° 066/2025

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, representado pelo secretário de Gestão, Sr. JOSÉ LINDOMAR DIAS, e a empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA inscrito no CNPJ nº 01.630.045/0001-02, com sede na Avenida Anhanguera, Nº 3840, QD A LT 01 Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 Goiânia/GO neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. LÚCIO

ANTONIO BELO SCELZI.

OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais diversos destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás - TO e de todos os seus órgãos vinculados, abrangendo: materiais hidráulicos e elétricos; itens de ferragens e ferragista; madeiras e derivados; materiais básicos de construção civil e de acabamento; materiais estruturais; equipamentos e ferramentas manuais e elétricas; produtos para limpeza pós-obra e conservação; equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); instrumentos de medição e controle; produtos químicos técnicos; materiais de segurança e sinalização; itens de fixação e vedação, além de demais materiais correlatos, conforme especificações do Processo Administrativo nº 606/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por serviços efetivamente prestados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025.

Ananás/TO, 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS

CNPJ: 00.237.362/0001-09

JOSÉ LINDOMAR DIAS

